MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
ESTADO DO ACRE

Câmara Municipal de Rio Branco
Gabinete do Vereador Leôncio Castro

PROJETO DE LEI DE ___ SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a criação do cargo de Bibliotecário (a) para atuar nas Bibliotecas Escolares e nas Bibliotecas Públicas do Município de Rio Branco e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o cargo de Bibliotecário(a) no Município de Rio Branco, com a finalidade de atuar nas Bibliotecas Públicas e Escolares, em conformidade com o Manifesto da UNESCO, a Lei Federal nº 12.244/2010, que dispõe sobre a universalização das Bibliotecas Escolares nas instituições de ensino, e as Resoluções nº 12/2020 e nº 245/2021 do Conselho Federal de Biblioteconomia (CFB), que estabelecem os parâmetros para a estruturação e funcionamento das Bibliotecas Escolares e Públicas, respectivamente.

Parágrafo único. As atividades do cargo devem observar a Lei nº 4.084/1962 e a Lei nº 9.674/1998, que regulam o exercício da profissão de Bibliotecário(a).

Art. 2º. Os ocupantes do cargo de Bibliotecário(a) atuarão nas Bibliotecas Escolares da rede pública municipal e nas Bibliotecas Públicas do Município de Rio Branco.

Art. 3º. Os cargos de Bibliotecário(a) são privativos de bacharéis em Biblioteconomia, formados em instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC).

Art. 4º. Os(as) Bibliotecários(as) Escolares deverão apresentar, no ato da posse, o registro no Conselho Regional de Biblioteconomia (CRB) com jurisdição no Estado do Acre.

Art. 5º. O vencimento do cargo de Bibliotecário(a) será fixado conforme os critérios estabelecidos pela administração municipal, respeitando o orçamento vigente.

Parágrafo único. O provimento das vagas será realizado por meio de concurso público, processo seletivo

ou outros meios legais previstos para a captação de recursos humanos no município.

Art. 6º. DENOMINAÇÃO DO CARGO

Bibliotecário(a).

Art. 7º. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARGO

O(a) Bibliotecário(a) será responsável por:

1. Administrar e dirigir as bibliotecas ou redes de bibliotecas municipais.
2. Realizar os processos de seleção, aquisição, avaliação e tratamento técnico (catalogação, indexação, classificação) da coleção (física ou digital).
3. Desenvolver e implementar a política de desenvolvimento das coleções bibliográficas.
4. Atender à comunidade, oferecendo acesso à informação em diferentes suportes (físico ou digital).
5. Implantar e gerenciar catálogos on-line, repositórios e site da biblioteca.
6. Promover treinamentos e capacitação da equipe da biblioteca.
7. Divulgar os serviços, projetos e atividades da biblioteca para a comunidade.
8. Preservar a memória regional e cultural, com foco na promoção de atividades educativas e culturais.
9. Estimuler a leitura, a pesquisa e a formação de cidadãos autônomos e críticos.
10. Apoiar o processo de ensino nas escolas, conforme o currículo educacional.
11. Realizar outras atividades correlatas à função.

Leôncio Castro

Vereador – Câmara Municipal de Rio Branco

Justificativa

A criação do cargo de Bibliotecário(a) nas Bibliotecas Públicas e Escolares do Município de Rio Branco visa garantir a organização e o funcionamento adequado desses espaços essenciais à educação e ao acesso à cultura. A proposta está alinhada com as diretrizes nacionais e internacionais, como o Manifesto da UNESCO e a Lei nº 12.244/2010, que assegura a universalização das bibliotecas escolares em todas as instituições de ensino no Brasil.

Além disso, a profissão de Bibliotecário(a) desempenha um papel crucial no desenvolvimento de habilidades informacionais, na promoção da leitura e na preservação da memória cultural. O bibliotecário(a) não só organiza e mantém as coleções de livros e materiais didáticos, mas também atua como facilitador no acesso à informação, contribuindo para a formação de cidadãos críticos e conscientes.

Portanto, a criação deste cargo é uma medida necessária para assegurar que os cidadãos de Rio Branco, especialmente os estudantes da rede pública, tenham acesso adequado aos recursos informacionais e culturais disponíveis, de maneira organizada e eficiente. A implementação de bibliotecas bem estruturadas e dirigidas por profissionais capacitados trará benefícios para toda a comunidade, promovendo a educação, a inclusão social e o desenvolvimento cultural.

Leôncio Castro

Vereador – Câmara Municipal de Rio Branco